

PI **PRODASEN**

 001969013
001969/01-3

Nº FOLHAS
17

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS - PI

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS - PI

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	24	/09	/2001		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

006935/01

OK
R

Ofício GP, - 180/2.001

Altos, 12 de Setembro de 2.001.

PRODASEN



001969/01-3

Folha N.º	01
Processo N.º	
Rubrica	<i>Luiz</i>

Senhor Diretor,

Por ocasião da realização do 40º Encontro Nacional de Vereadores, realizado em Brasília em Junho próximo passado, tive a oportunidade de visitar e conhecer as instalações Sede do Projeto Interlegis, pelo o qual fiquei encantado com abrangência e alcance dos objetivos do programa, para com o Parlamento Brasileiro, principalmente o Legislativo Municipal. No sentido da democratização, comunicação, modernidade, agilidade, informações, integração e fortalecimento dos Poderes Legislativos Brasileiro, em especial, o Municipal.

E assim, vimos pelo presente, encaminhar à adesão e cadastramento da nossa Câmara Municipal, bem como dos Vereadores, junto ao programa Interlegis. E esperamos o deferimento do nosso pedido de adesão, bem como da implantação do programa em nossa Câmara, a fim de que possamos utilizar dos benefícios, e serviços oferecidos pela rede Interlegis. Que com certeza além das vantagens que o programa oferece a Câmara, vem também beneficiar os Vereadores com informações e certamente na melhoria do nível de conhecimentos dos Parlamentares, que terão melhor desenho de seus mandatos.

Certo da atenção, compreensão e do pronto atendimento dos Senhores. Aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Antônio Soares de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.

Diretor Executivo Programa Interlegis
Brasília - DF

PRODASEN PRODUZIDO 17-Set-2001-10:14:00:25:174

ESTADO DO PIAUÍ

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO		
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	13
<p style="text-align: center;">OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075</p>		
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS		
ENDEREÇO		
AV: FRANCISCO RAULINO, 1950 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262.2711		-
E-MAIL: -		HOME PAGE: -
CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS		
NOME		
MARIA GORETH DE PAIVA FIGUEIREDO - E OU MAURICIO		
UNIDADE/DEPARTAMENTO		CARGO
ADMINISTRATIVO-INFORMÁTICA		ADMINISTRATIVO
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711		-
E-MAIL: -		-
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
ANISON SOARES DE ALMEIDA	12/03/61	FDT
NOME PARLAMENTAR: ANISON ALMEIDA		
TELEFONES	FAX	SEXO
XX-86- 262-1358	XX-86- 262-1693	MASCULINO
E-MAIL: -		HOME PAGE: -
ALTOS (PI) LOCAL	<i>14.08.2001</i>	<i>[Assinatura]</i> CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

Anison Soares de Almeida
Presidente

CM ALTOS

Goreth

Anison

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)	
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.	
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-1358	XX-86- 262-1693	-
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ANISON SOARES DE ALMEIDA <i>OK</i>		12/03/61
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ANISON ALMEIDA	PRESIDENTE	PDT
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711	-	-
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
ALTOS (PI) LOCAL	<i>14 de</i> , 2001 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NA ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-960.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES	FAX	
989-7219 / -	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES	MASCULINO	26/10/67
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
MAGALHÃES	2º VICE-PRESIDENTE	PPB
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-2711 / -	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14.02.2001 Francisco das Chagas Magalhães ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTEGIDO - 17-Set-2001 10:11:03Z16-2/4

SENADO FEDERAL

FCM

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 5E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
AV: FRANCISCO RAULINO, 1950 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-1507	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOSÉ ERNANE PIRES	MASCULINO	16/08/55
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ERNANE PIRES	VEREADOR	PFL
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-2711	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14, 08, 2001

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN ENTREGADO -17-08-2001-10:14-00216-274

Ernane Pires

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	06
Processo N.º	
Rubrica	em



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: INTERLEGIS - AV. N.º 1.570 - CID. DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL (051) 311-2556 FAX (051) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV: FRANCISCO RAULINO, 1950 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-1168	982-2056	-
E-MAIL:	HOME PAGE:	-

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO	MASCULINO	24/10/56
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
NEIVAN	VEREADOR	PDT
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-2711	-	
E-MAIL:	HOME PAGE:	-

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
ALTOS (PI) LOCAL	14, 08, 2001
ASSINATURA DO PARLAMENTAR	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN FOTOCOPIADO - 17-Set-2001 10:14:08:26-4/A

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FOMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NA SENECA 12 DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-1566	989-6043	-
E-MAIL: -		HOME PAGE: -

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOÃO EVANGELISTA CAMPELO	MASCULINO	27/12/55
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
JOÃO CAMPELO	VEREADOR	PSDB
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711	-	-
E-MAIL: -		HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14.08.2001

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROJETO 17-SEN-2001-10411-00237-074

Campele

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 5º DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-906.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-1458	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
VALMIRA ROSA GOMES DA SILVA	FEMININO	24/04/47
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
VALMIRA	VEREADORA	PDT
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-2711 /	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

Valmira

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS(PI) LOCAL 14/08, 2001 *Valmira Rosa Gomes da Silva*
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-1336 / -		-
E-MAIL: -		HOME PAGE: -

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
LEONEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MASCULINO	11/12/29
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
LEONEL	VEREADOR	PFL
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711 / -		-
E-MAIL: -		HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14.08.2001 *Leonel Rodrigues de Oliveira*
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

LRD

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711 ✓	988-0174 ✓	-

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ESPEDITO MENDES PACÍFICO ✓	MASCULINO	16/12/62 ✓
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ESPEDITO PACÍFICO ✓	1º SECRETÁRIO	PMN ✓
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2960 ✓	-	-

E-MAIL: - HOME PAGE: -

Espedito

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14.08.2001 [Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN PROTOCOLO -17-Ser-2001-10:15-00027-2/4

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO NESTE FORMULÁRIO.
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV. FRANCISCO RAULINO, 1950 - Centro

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-2711 /	-	

E-MAIL: - HOME PAGE: -

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOSÉ GIL BARBOSA	MASCULINO	27/11/18
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
JOSÉ GIL /	VICE-PRESIDENTE	PMDB
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-1302 /	XX-86- 262-1448 /	

E-MAIL: - HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14.08.2001

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

PRODASEN - PROCESSO 10 - 17-581-2001-10-15-00027-3/4

SENADO FEDERAL

Jgilb

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	pi	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-1516	-	-
E-MAIL:	-	HOME PAGE: -

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
LUÍS CARLOS FÉLIX DE LIRA	MASCULINO	18/01/65
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
LUÍS CARLOS	VEREADOR	PMN
TELEFONES		FAX
XX-86-262-2711	-	-
E-MAIL:	-	HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14.08.2001

[Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - INTERLEGIS

SENADO FEDERAL - INTERLEGIS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)	
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.	
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 232-3860	9432-0877	-
E-MAIL:	-	HOME PAGE: -

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
JOÃO UVERLÂNIO NOGUEIRA	MASCULINO	20/06/62
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
UVERLÂNIO NOGUEIRA	VEREADOR	PFL
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711	-	-
E-MAIL:	-	HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
ALTOS (PI) LOCAL	<i>14.08.2001</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

Uverlânio

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2301 ✓	XX-86- 262-1390 ✓	-
E-MAIL:	HOME PAGE:	
-	-	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	MASCULINO	29/07/62 ✓
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
SEBASTIÃO SILVA ✓	2º SECRETÁRIO	PSDB ✓
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711 ✓	-	-
E-MAIL:	HOME PAGE:	
-	-	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
ALTOS (PI) LOCAL	<u>14.08.2001</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. NA AMENO 101 DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2536 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-1107	9452-1565	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO	MASCULINO	11/05/70
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ANÍSIO NETO	VEREADOR	PDT
TELEFONES	FAX	
XX-86- 262-2711	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

Obs. Vereador Licenciado p/ Secretaria Municipal de Agricultura

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) LOCAL 14 08, 2001 [Assinatura]
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

Am Neto

SENADO FEDERAL



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º 16
Processo N.º _____
Rubrica em



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
 NÃO DEPENDERÁ A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
 E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
 CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AV: FRANCISCO RAULINO, 1950-CENTRO

CIDADE	UF	CEP
ALTOS	PI	64.290.000
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-1131	982-6203	-

E-MAIL: - HOME PAGE: -

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
ANTONIO DOS SANTOS ROCHA NETO	MASCULINO	19/11/68
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
ROCHA NETO	VEREADOR	PSDB
TELEFONES		FAX
XX-86- 262-2711	-	-

E-MAIL: - HOME PAGE: -

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

ALTOS (PI) 14.08.2001

LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL

Folha N.º	17
Processo N.º	
Rubrica	em

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Altos - PI

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

Fo:	18
Processo nº:	1969/01-3
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PI-22001/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Francisco Raulino, n.º 1950 - Centro, Altos-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANISON SOARES DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



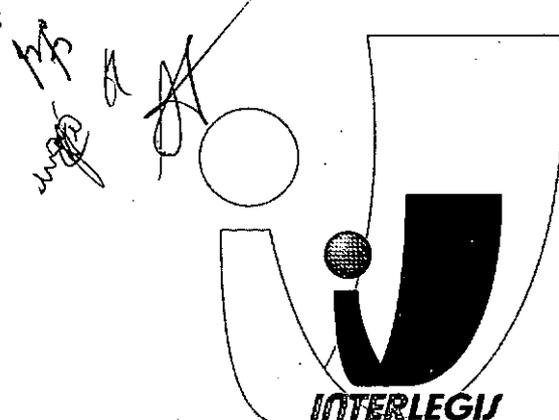
Folha Nº	19
Processo Nº	1969/dl-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

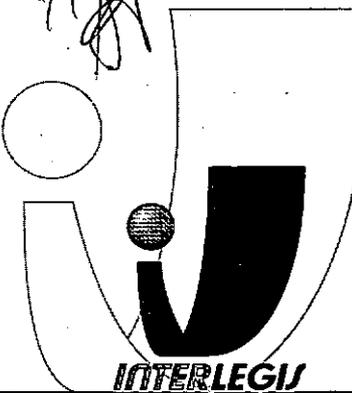
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[assinaturas]



INTERLEGIS

Folha Nº	2
Processo Nº	1969/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

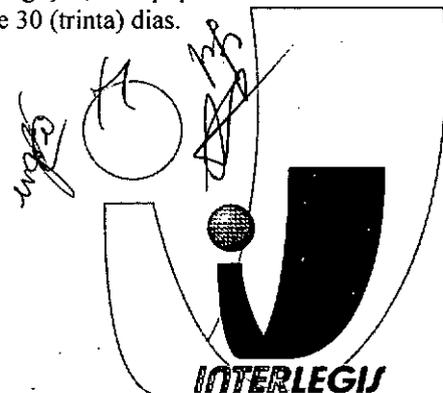
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	22
Processo Nº	1969/03
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:**

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

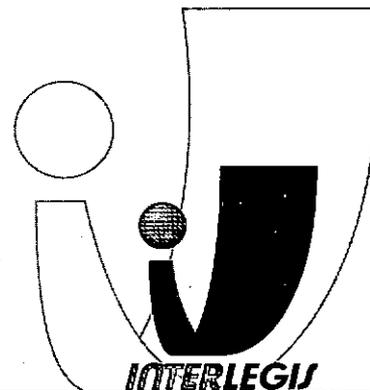
[Handwritten Signature]
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

[Handwritten Signature]
Vereador Anison Soares de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Altos

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

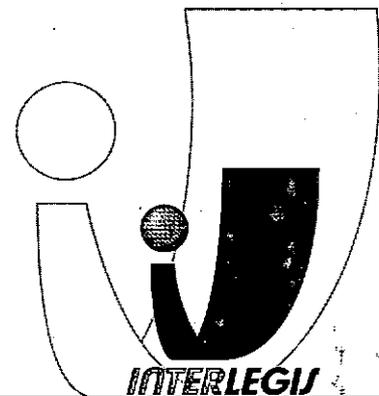
[Handwritten Signature]
Representante da Câmara Municipal de Altos



Folha Nº	23
Processo Nº	1969/1-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha N° 24
Processo N° 1969/03
Rubrica [assinatura]

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

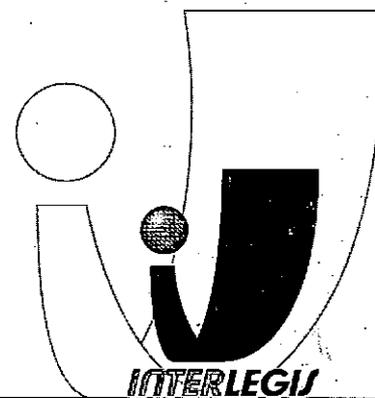
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

[assinaturas]



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Altos:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

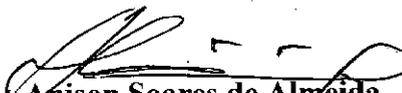
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Rosimar Ferreira de Melo	Aux. Administrativo	86-262-1937	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Maria Goreth de Paiva Figueiredo	Regatora de Arquivos	86-262-2711	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
João Evangelista Campelo	Vereador	86-262-1566	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Anison Soares de Almeida	Vereador	86-262-1358	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

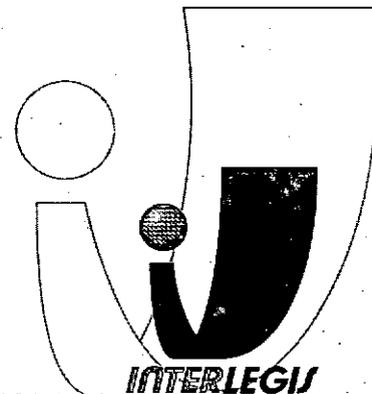
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta	8:00 às 13:00 hs.

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Anison Soares de Almeida
 Câmara Municipal de Altos

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF - CEP 70165-900.





ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

63.330.542 / 0001 - 42

Câmara Municipal de Altos

Av. Francisco Raulino N.º 1950

CER 64.290

ALTOS — PI.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Ofício nº 296/2002

Altos, 18 de Abril de 2002.

Excelentíssimo. Senhor,

Folha Nº	26
Processo Nº	1969/013
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Acusamos recebimento do Ofício Nº 2.230/2002, CEI/GAB. Encaminhando, formulário e cópia do convênio Câmara/Projeto Interlegis. E pelo presente estamos encaminhando em anexo, uma cópia do formulário e do respectivo Convênio devidamente assinado, conforme solicitação, para fins de efetivação entrega e instalação dos equipamentos, objeto do referido convênio.

Informamos ainda, que a Câmara Municipal, tomará as providências, necessárias, à Instalação dos equipamentos, bem como coloca-se a disposição da direção do programa e dos técnicos pelo mesmo indicado, conforme previsto no formulário, e inclusive nos finais de semanas e feriados, no sentido do bom andamento dos serviços de Instalações e Treinamentos.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

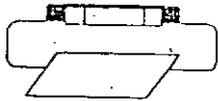
[Assinatura]
Anison Soares de Almeida
Presidente

Exmo. Senhor
Senador Carlos Wilson
M.D. Diretor Nacional do Programa Interlegis
Brasília - DF

SUPRIPELL

Av. Francisco Raulino, 2105 - Altos
Fone/Fax: (86) 262-1959

ENVIO DE FAX



Agradecemos a atenção.

De: Câmara mu. de Picos

Local: Picos-PI

Fax: → Correios
(86) 262-1959

Data: 15/07/02

Comentários: FONE PI CONTATO

CÂMARA - (86) 262 27 11

PARLIDANTE - (86) 262 1358

Para: Programa Interlegis

Local: Senado Federal

Fax: Brasília - DF
(61) 321-1075

Atenção:

Urgente

Favor Responder

Favor circular

Folha Nº	<u>27</u>
Processo Nº	<u>1969/01-3</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal de Altos - PI

Folha Nº	29
Processo Nº	39.69/01B
Rubrica	<i>Ri</i>

Data: 19 / 09 / 2002

Estado :

Piauí

Município :

Altos - PI

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Anison Soares de Almeida

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

JR INFORMÁTICA

Técnico :

ROBERTO

DDD/Telefone Comercial:

086 233 - 8334

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: 114 01205662

Num. de tombamento: 010358

Um Microcomputador Novadata ND-PDS00/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 012 DISPA SG.0K

Num. de tombamento: 013.230

Num. série Monitor: 7898796 065070 SG.0K

Num. série Gateway: X25D4408293 SG.0K

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 0012 BKJR SG.0K

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) BOM

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Data 19 / 09 / 2002

Ass. *[Signature]*

Anison Soares de Almeida
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	30
Processo Nº	1963/05-3
Rubrica	A



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Altos
Av. Francisco Raulino, nº 1950 - Centro
Altos - PI

Folha Nº 33
Processo Nº 3869/05-9
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO
25/06/2008

Folha Nº	22
Processo Nº	1969/01.3
Rubrica	J

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

VATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Altos
 Av. Francisco Raulino, nº 1950 - Centro
 Altos - PI
 64290-000

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

08/09/08

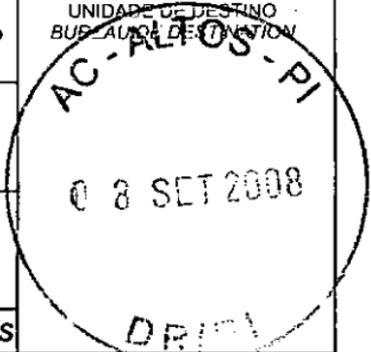
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Goreth Paiva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ITUIUN JOSÉ DE ALENCAR
 Câmara Municipal
 Altos - PI
 CEP: 64290-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURS DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS. 0N07



RC 3 6 3 8 6 3 2 6 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília 553

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PA

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Empty boxes for return address